



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 288/18, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Arts. 103, V c/c § 3º e 101 da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991 e de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 3959/18, de 04/07/2018,

RESOLVE:

AVERBAR, em favor do servidor Estatutário **LUIZ CARLOS VIEIRA AGUIAR**, Motorista, Matrícula 10/0331 – SME, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de 400 (quatrocentos) dias, ou seja, 01 (um) ano, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias, para efeitos de aposentadoria a partir de 04/07/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

Popular
PUBLICADO
Ed. 529
13/8/18

mat. 41/6674